

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA UFMG

Manual do Aluno



Informações Gerais sobre o Programa

Todos os discentes do programa (MESTRADOS/DOCTORADO) estão inseridos em uma mesma área de concentração:
PATOLOGIA INVESTIGATIVA

Atualmente o Programa conta com 27 docentes

Sendo dois docentes elegidos como coordenadores e dois discentes como representantes discentes do Colegiado.

Secretaria do Curso

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG
3º ANDAR - BLOCO C - SALA 290

Horário de atendimento
Segunda a sexta-feira

Índice

Introdução	1
Estrutura administrativa da Pós-graduação	2
Área de concentração	3
Linhas de Pesquisa	3
Orientação	3
Principais compromissos e direitos dos discentes	4
Mestrado	5
<i>Ingresso, Duração, Requisitos para defesa - obtenção de créditos</i>	5
<i>Projeto de dissertação e Aprovação</i>	6
Doutorado	7
<i>Ingresso, Duração e Qualificação</i>	7
<i>Para marcar qualificação</i>	8
<i>Projeto de tese e Aprovação</i>	9
Vida Acadêmica	10
<i>Período letivo e Registro inicial e matrícula</i>	10
<i>Grade curricular, Avaliação discente e sistema de créditos</i>	11
<i>Revalidação de créditos e dispensa de disciplinas</i>	12
<i>Relatório semestral, trancamento de matrícula e defesa de dissertação ou tese</i>	13
<i>Para marcar defesa de dissertação ou tese</i>	14
Auxílios financeiros	15
<i>Auxílio para participação em eventos</i>	15
<i>Bolsas</i>	15
Biblioteca e Portal de periódicos da CAPES	16

Introdução

Prezado aluno(a),

Bem vindo ao Programa de Pós-graduação em Patologia da UFMG. Desejamos-lhe aproveitamento e sucesso em seu mestrado/doutorado.

O presente documento contém informações úteis para sua vida acadêmica na UFMG e vai orientá-lo sobre suas principais atividades/ compromissos no curso. Por essa razão, são indispensáveis sua leitura cuidadosa e a observação das recomendações nele contidas. Ao lado disso, a Coordenação do curso se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais, troca de ideias e orientações que se fizerem necessárias.

O crescimento do curso depende do empenho e envolvimento de todos os que nele atuam. Por isso mesmo, a participação ativa dos alunos, seja no cumprimento integral de suas atribuições, seja na apresentação de sugestões ou iniciativas, é muito valiosa para o aprimoramento de nossa instituição.

Esperamos que sua passagem pelo curso seja de fato muito proveitosa e que seus objetivos sejam plenamente atingidos.



Estrutura administrativa da pós-graduação

Além das resoluções dos Órgãos Federais Superiores, do Estatuto e do Regimento da UFMG e das deliberações dos Órgãos Superiores da Universidade, o Programa de Pós-graduação em Patologia é regido pelas Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG e pelo Regulamento do Curso.

A Pró-reitoria de Pós-graduação, através da Câmara de Pós-graduação e de suas diversas seções que funcionam no 7º andar do Edifício da Reitoria no Campus Universitário, é o órgão responsável pelo suporte administrativo pela uniformização das rotinas da Pós-graduação na UFMG.

A nível local, a coordenação didática e administrativa é exercida pelo Colegiado do Curso, que é integrado por seis professores e por dois representantes discentes - titular e suplente. O contato constante com o representante discente é essencial e recomendável, uma vez que ele representa o elo entre a coordenação do curso e os alunos, apresentando-se como canal apropriado para expressar as opiniões e interesses dos pós-graduandos.

O Colegiado é presidido pelo(a) Coordenador(a) do Curso, eleito(a) por seus pares para mandato de dois anos. É ele(a) o(a) responsável por fazer cumprir as decisões do Colegiado, pela Coordenação e execução das atividades do curso e dos serviços administrativos realizados pela Secretaria, esta última localizada na sala 290 do bloco C no terceiro andar do Instituto de Ciências Biológicas, Campus Pampulha, Tel: 3409-2544; e-mail: ppg-pat@icb.ufmg.br.

Os contatos periódicos do aluno com a Secretaria e leitura dos quadros de aviso e e-mails, são importantes para informações ou procedimentos, às vezes urgentes, que necessitem da presença do aluno.

Área de Concentração

O Programa de PPG Patologia possui uma única área de concentração, a Patologia Investigativa.

Linhas de Pesquisa

Dentro dessa área engloba-se seis linhas de pesquisa, cujos professores responsáveis e descrição podem ser vistos na home-page do site do programa. Essas linhas de pesquisa são: Patologia mamária humana, animal e experimental, Imunologia das doenças infecciosas, Modelo experimental das doenças, Patologia clínica, Ensino em Saúde e Patologia oncológica.

Orientação

Todo aluno admitido no programa tem um orientador, que é o docente do programa que vai orientar o aluno durante toda a sua vida acadêmica no curso. Suas tarefas durante o percurso acadêmico são:

- a) orientação no planejamento, execução e redação do trabalho final e
- b) participação efetiva na montagem da grade de disciplinas que o aluno deverá cursar, escolhendo, de comum acordo, as disciplinas optativas e épocas mais convenientes para serem cursadas.

O orientador deve ser escolhido pelo aluno, entre o corpo docente do programa, antes do processo de seleção. Na escolha deve ser sempre considerada a afinidade do orientador com o tema proposto para o projeto de tese/dissertação. O coordenador pode auxiliar o aluno na escolha do orientador.

Principais compromissos e direitos do aluno

- Fazer matrícula a cada semestre no portal minha ufmg (<https://portal.grude.ufmg.br/domino/>).
- Cumprir todos os créditos em disciplinas obrigatórias.
- Escolher, junto com o orientador, as disciplinas optativas mais convenientes para completar o número mínimo de créditos.
- É obrigatório ao discente cursar no início do curso a disciplina de Seminários I, onde irá entregar o pré-projeto apresentado na seleção com as alterações necessárias e a disciplina de Seminários II no final do curso, em que terá que apresentar em formato de artigo os resultados obtidos em sua pesquisa.
- Entregar projeto de tese/dissertação até o final do primeiro semestre do ano da entrada (modelo disponível na home-page).
- Entregar “Relatório Semestral de Atividades Discentes” até 30 dias após o término do período letivo, ou como determinado pela Secretaria do PPG Patologia.
- Recomenda-se comparecer às sessões de defesa de tese/dissertação e às palestras/conferências promovidas pelo curso.
- Doutorandos: submeter-se ao Exame de Qualificação após 30 meses de duração do curso (formulário na home-page).
- Conferir seu Histórico Escolar no início de cada semestre.
- Estar atento ao e-mail (A Secretaria do PPG Patologia se comunica com o aluno por e-mail).
- Consultar com frequência os quadros de avisos do Centro de Pós-Graduação.
- Manter o currículo Lattes atualizado.
- Entregar o exemplar corrigido da tese / dissertação em até 30 dias após a defesa.

Mestrado

1. Ingresso no curso

O ingresso no curso se dá mediante seleção pública. As datas de inscrição e realização para a seleção, que usualmente realiza-se no final de cada semestre letivo, são definidas anualmente pelo Colegiado e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Como critérios de seleção, são observados e detalhados em cada edital:

- a) prova escrita de conhecimentos gerais em patologia (etapa eliminatória);
- b) análise do curriculum vitae e do histórico escolar;
- c) análise, apresentação e arguição do pré-projeto de dissertação;
- d) proficiência em Língua inglesa.

2. Duração do curso

O mestrado tem duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.

Excepcionalmente, caso o aluno tenha necessidade de ultrapassar esses prazos, por motivos relevantes, o orientador deve solicitar, com a devida antecedência, prorrogação do prazo para defesa do trabalho final. Com base nas particularidades do caso e de acordo com as justificativas apresentadas, o Colegiado decide sobre prorrogação. Caso o aluno não defenda seu trabalho final dentro desses prazos, ele será automaticamente desligado do curso.

3. Requisitos para defesa

3.1 Obtenção de créditos

O discente de mestrado deverá cumprir um número mínimo de créditos exigidos: 18 créditos. O rendimento escolar de cada aluno é expresso em notas e conceitos de acordo com a escala apresentada no sistema de créditos.

3.2 Projeto de dissertação

A obtenção do título exige, além do cumprimento dos créditos, a realização de um trabalho final. Para o mestrado, é necessária dissertação que demonstre a capacidade do aluno de sistematização e domínio do assunto e da metodologia científica.

O aluno recém-admitido tem o prazo até a conclusão da disciplina de Seminários I (realizada no primeiro período) para completar o projeto de dissertação que pretende desenvolver. O projeto deve ser sempre elaborado juntamente com o orientador e de acordo com o roteiro disponível na home-page do programa. O projeto apresentado será encaminhado para o Colegiado. Ao final do curso, na disciplina de Seminários II, o projeto deverá ser apresentado em formato de artigo.

- O projeto tal como apresentado no exame de seleção é considerado “pré-projeto”;
- Os projetos de dissertação de mestrado devem ser apresentados em uma via;
- Todos os projetos devem ser submetidos à aprovação pelos comitês de ética e pesquisa de acordo com seu objeto de estudo. Sendo eles o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFMG e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Ademais, quando o projeto de dissertação envolver o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional, nos termos da Lei nr. 13.123 de 20 de maio de 2015. Se necessário, consulte legislação: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm), ele deverá ser cadastrado.

Maiores informações em <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/> e

<https://www.ufmg.br/bioetica/ceua/>

4. Aprovação

Os alunos de mestrado, independentemente de seu ingresso no doutorado serão aprovados mediante a entrega da dissertação no formato clássico e anexo um manuscrito com dados relacionados a dissertação redigidos sob normas de uma revista internacional ou nacional indexada. Caso o discente tenha um artigo referente a dissertação aceito ou publicado em uma revista indexada, a dissertação poderá ser defendida em formato de artigo. Neste artigo o discente deve ser o primeiro autor impreterivelmente. **Não serão aceitos artigos de revisão.**

Doutorado

1. Ingresso no curso

O ingresso no curso se dá mediante seleção pública. As datas de inscrição e realização para a seleção, que usualmente realiza-se no final de cada semestre letivo, são definidas anualmente pelo Colegiado e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Como critérios de seleção, são observados e detalhados em cada edital:

- a) análise do curriculum vitae e do histórico escolar;
- b) análise, apresentação e arguição do pré-projeto de dissertação;
- c) proficiência em **duas línguas estrangeiras**.

2. Duração do curso

O doutorado tem duração mínima de 24 e máxima de 48 meses.

Excepcionalmente, caso o aluno tenha necessidade de ultrapassar esses prazos, por motivos relevantes, o orientador deve solicitar, com a devida antecedência, prorrogação do prazo para defesa do trabalho final. Com base nas particularidades do caso e de acordo com as justificativas apresentadas, o Colegiado decide sobre prorrogação. **Para o doutorado não é permitido tempo superior ao de 48 meses.** Caso o aluno não defenda seu trabalho final dentro desses prazos, ele será automaticamente desligado do curso.

3. Qualificação

O aluno de doutorado deverá se submeter, até o 30º mês de seu curso, ao exame de qualificação. Os critérios para o exame de qualificação constam no regimento vigente na entrada do aluno, em geral ocorre:

- a) Análise de relatório contendo todas as atividades desenvolvidas relacionadas à tese, produção científica, número de créditos obtidos e trabalho a desenvolver até a defesa.

- O exame de qualificação consistirá na apresentação do relatório de qualificação que evidencie a amplitude e a profundidade de conhecimento do aluno, bem como sua capacidade crítica no âmbito do assunto de sua tese e um manuscrito redigido com resultados obtidos até o momento da qualificação.
- Uma cópia do projeto será encaminhada pela secretaria do programa aos examinadores como subsídio para a compreensão do desenvolvimento do trabalho proposto.
- O exame de qualificação será feito perante Comissão formada por 02 (dois) professores portadores do título de Doutor ou equivalente, pertencentes ou não ao quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

Parágrafo Único: Docente orientador não é membro da comissão. O orientador pode assistir à qualificação do discente, sem direito a avaliação.

PARA MARCAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

* É dever do aluno ficar atento ao seu prazo máximo de realização do exame de qualificação (que é até 2 anos e seis meses após o início do curso). Com conhecimento de seu orientador, o aluno (ou seu orientador) deverá providenciar:

- Enviar email ao coordenador, sugerindo dois docentes (doutores ou com título equivalente), escolhidos de comum acordo com o orientador. O email deverá ser enviado até 60 dias antes do exame.

- Após a aprovação pelo colegiado, preencher o **formulário de preparação de qualificação** e enviar por email para a secretaria, juntamente com os dois volumes (cada volume contém uma cópia do artigo e o comprovante de submissão ou aceite), até 30 dias antes do exame.

Caso o aluno não cumpra este prazo, a entrega do volume aos membros da banca será de sua responsabilidade.

4. Projeto de tese

A obtenção do título exige, além do cumprimento dos créditos **(26 créditos)**, a realização de um trabalho final. Para o doutorado, exige-se elaboração de tese, na qual o aluno comprove conhecimento da literatura pertinente, domínio da metodologia utilizada, sistematização das informações existentes, capacidade de planejar e realizar trabalho necessariamente original.

O aluno recém-admitido tem o prazo até a conclusão da disciplina de Seminários I (realizada no primeiro período) para completar o projeto de dissertação que pretende desenvolver. O projeto deve ser sempre elaborado juntamente com o orientador e de acordo com o roteiro disponível na home-page do programa. Os projetos apresentados serão encaminhados para o Colegiado. Ao final do curso, na disciplina de Seminários II, o projeto deverá ser apresentado em formato de artigo.

- O projeto tal como apresentado no exame de seleção é considerado “pré-projeto”;
- Os projetos de dissertação de mestrado devem ser apresentados em uma via;
- Todos os projetos devem ser submetidos à aprovação pelos comitês de ética e pesquisa de acordo com seu objeto de estudo. Sendo eles o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFMG e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Ademais, quando o projeto de dissertação envolver o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional, nos termos da Lei nr. 13.123 de 20 de maio de 2015. Se necessário, consulte legislação: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm), ele deverá ser cadastrado.

Maiores informações em <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/> e <https://www.ufmg.br/bioetica/ceua/>

5. Aprovação

A aprovação ocorrerá mediante cumprimento dos 26 créditos, ter realizado o exame de qualificação e comprovação da proficiência em língua estrangeira. Além disso, apresentar a tese em formato clássico, em formato de artigo ou misto. O aluno deverá entregar o trabalho final e ter no mínimo um artigo científico relacionado a tese aceito em periódico indexado e com fator de impacto. Neste artigo o discente deve ser o primeiro autor impreterivelmente.

Não serão aceitos artigos de revisão.

Vida Acadêmica

1. Período letivo

Os períodos letivos de cada ano, os recessos e os feriados terão seus início e término de acordo com o Calendário Escolar da UFMG. As datas de início e término das disciplinas oferecidas serão fixadas pelos professores responsáveis, em conjunto com a Coordenação do Curso.

A secretaria do programa divulgará por email e no quadro de avisos do 3º andar (Blobo C), as datas e horários das disciplinas.

2. Registro inicial e matrícula

Uma vez aprovado no exame de seleção, a Secretaria do curso efetuará o registro inicial do aluno junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). A partir daí, passa o mesmo a fazer parte do quadro de alunos da UFMG, a gozar de todas as suas prerrogativas e a ficar submetido às normas cabíveis.

A matrícula é semestral e obrigatória, sendo considerado desistente o aluno que deixar de renovar sua matrícula por dois períodos letivos consecutivos.

As datas de matrícula nas disciplinas da grade curricular, disciplinas eletivas e disciplinas isoladas, serão fixadas pela Secretaria e enviadas por email (endereço eletrônico pessoal que o aluno fornece ao CPG), observando-se o Calendário Escolar da UFMG, e divulgadas no quadro de avisos.

Não serão aceitas matrículas fora do prazo. O aluno deve preencher o Requerimento de Matrícula com as disciplinas que pretende cursar no semestre, após escolha discutida com seu orientador. Caso o aluno não faça disciplina naquele semestre o mesmo deve ser matriculado em "Elaboração de trabalho final".

3. Grade curricular

A grade curricular do Curso de Pós-Graduação em Patologia é integrada por disciplinas da área de concentração (aquelas que se situam no campo específico de conhecimento que constitui o objeto de estudo do curso) e por disciplinas do domínio conexo (aquelas que por sua natureza afim, são consideradas convenientes ou necessárias para completar a formação dos pós-graduandos).

As disciplinas são classificadas em obrigatórias e optativas, entendendo-se as primeiras como aquelas que o aluno terá obrigatoriamente de cursar; as segundas são as que podem ser escolhidas pelo aluno e seu orientador, de acordo com a conveniência para a pesquisa a ser desenvolvida, a fim de completar o número mínimo de créditos necessários à defesa de tese/dissertação.

.Além das disciplinas constantes na Grade Curricular, é facultado ao aluno cursar outras disciplinas constantes do currículo de outros cursos de pós-graduação, consideradas disciplinas eletivas, desde que conte com a anuência de seu orientador e aprovação dos Colegiados de ambos os cursos.

Desde que haja vaga e a juízo do Colegiado do curso, graduados não inscritos em cursos regulares da UFMG poderão matricular-se em disciplina de pós-graduação, neste caso considerada disciplina isolada.

A grade curricular de cada semestre é enviada por email via secretaria do programa.

4. Avaliação discente e sistema de créditos

Cada disciplina tem um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 horas/aula teóricas ou práticas. O rendimento escolar de cada aluno é expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

De 90 a 100 - A - excelente
De 80 a 89 - B - ótimo
De 70 a 79 - C - bom
De 60 a 69 - D - regular
De 40 a 59 - E - fraco
De 0 a 39 - F - rendimento nulo

Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que lograr pelo menos o conceito "D" e que comparecer a, no mínimo, 75% das atividades, vedado o abono de faltas. **O aluno que obtiver conceito inferior a "E" e "F" mais de uma vez na mesma ou em diferentes disciplinas será automaticamente excluído do curso.**

5. Revalidação de créditos e dispensa de disciplinas

Mediante proposta do docente orientador e a juízo do Colegiado do Programa, o estudante regularmente matriculado poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas isoladas.

Parágrafo Único – O estudante que aproveitar créditos em disciplinas isoladas será obrigado, como aluno regular, a obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total dos créditos mínimos exigidos para a obtenção do grau pretendido.

Para efetuar a revalidação de créditos, o aluno deve apresentar requerimento acompanhado do histórico escolar do curso para avaliação do colegiado quanto à dispensa da disciplina, além de documento comprobatório de ter cursado e de ter sido aprovado na disciplina, bem como programa da mesma (ementa) e carga horária. O mesmo procedimento se aplica ao aproveitamento de créditos obtidos em disciplina isolada.

Para solicitação de Cancelamento de Disciplina, o aluno deve enviar a solicitação, por e-mail, com cópia ao orientador. No texto do e-mail deve conter nome da Disciplina, código, turma, Professor Coordenador da Disciplina e justificativa para cancelamento. Outro detalhe importante é que o lançamento do cancelamento e/ou trancamento somente será lançado no Sistema Acadêmico da UFMG, após autorização do orientador à Secretaria do Programa, via e-mail.

6. Relatório semestral de atividades

Até 1 mês após o término de cada semestre, o aluno preencherá um relatório de atividades, seguindo roteiro distribuído pela Coordenação do programa, onde deverão constar os créditos obtidos no período, detalhamento das atividades desenvolvidas na tese/dissertação e produção científica relacionada ao trabalho. O relatório será acompanhado de parecer do orientador e deverá ser encaminhado ao Colegiado para avaliação.

7. Trancamento de matrícula

Com anuência do orientador, o aluno poderá solicitar o trancamento de matrícula (em uma ou mais disciplinas) dentro do período determinado pelo DRCA para cada semestre letivo (Trancamento parcial de matrícula até 1/3 do período de início da mesma). A qualquer momento poderá o estudante, também com a anuência do orientador, solicitar trancamento total de matrícula.

O trancamento de matrícula será concedido apenas uma vez na mesma disciplina durante o curso. A concessão ou não do trancamento será concedida pelo Colegiado. Excepcionalmente, o Colegiado poderá conceder trancamento total de matrícula por mais de dois períodos letivos, à vista de motivos relevantes; a contagem do tempo de permanência do discente no curso será feita levando-se em conta o período de tempo entre a matrícula original e a defesa final, independentemente de interrupções.

8. Defesa de dissertação ou tese

Concluído o trabalho final e obtidos todos os créditos necessários, o aluno deve entregar na Secretaria por email um exemplar da dissertação ou tese, contendo a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central.

Para cumprimento de todas as providências acadêmico-administrativas e definição da Comissão Examinadora, os exemplares devem ser entregues na Secretaria do curso no mínimo 30 dias antes da data da defesa. A Secretaria encaminhará o trabalho final para os examinadores definidos pelo orientador e aprovado pelo Colegiado.

- A defesa de tese será pública e far-se-á perante Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, integrada pelo orientador, que a presidirá, e por, pelo menos, mais 4 (quatro) membros, todos com o grau de Doutor ou título equivalente, dos quais, no mínimo, 2 (dois) serão externos à UFMG. Em face de justificativa proposta pelo docente orientador, o Colegiado de Curso poderá indicar outro docente para substituí-lo na sessão de defesa. Na hipótese de serem indicados para participar de Comissão Examinadora.
- Será considerado aprovado na defesa de tese/dissertação o aluno que obtiver aprovação unânime da Comissão Examinadora. Não será conferida nota nem conceito ao trabalho apresentado. Aprovado o trabalho final, o aluno, juntamente com o orientador, deverá fazer as modificações cabíveis sugeridas pelos examinadores.
- Só será fornecido ao aluno o comprovante de conclusão do curso após a entrega, na secretaria, de toda a documentação necessária para a expedição do diploma.

Atenção: os critérios de aprovação deverão ser analisados pelo discente de acordo com o regulamento vigente no momento da sua aprovação.

PARA MARCAR DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE

*É dever do aluno ficar atento ao seu prazo máximo que é de 2 anos para mestrado e de 4 anos para doutorado. Com conhecimento de seu orientador, o aluno (ou seu orientador) deverá providenciar:

- Enviar email ao coordenador, até 60 dias antes da defesa, sugerir os membros da Comissão Examinadora seguindo normas para cada curso, mestrado e doutorado.

- **Após a aprovação da banca pelo colegiado, preencher o formulário de preparação para defesa de mestrado ou o formulário de preparação para defesa de doutorado (disponíveis no site), preencher o formulário de trabalho de conclusão (disponível no site) e enviar por email para a secretaria, juntamente com o volume até 30 dias antes da defesa.**

Auxílios Financeiros

1. Auxílio para participação em eventos:

O aluno em dia com suas obrigações têm o apoio do Programa para: aquisição de algum material de consumo (para a execução da dissertação/tese), participação em eventos científicos com apresentação de trabalho e auxílio para publicação em revista científica.

Para solicitar auxílio/eventos: preferencialmente até 10 dias antes da realização do evento, preencher o formulário de solicitação de auxílio financeiro (há formulário específico para aluno ou professor)(disponível no site) e enviar por email para a secretaria, juntamente com o comprovante de inscrição ou comprovante de trabalho aceito. Os auxílios serão distribuídos mediante disponibilidade de recursos e rodízio entre os professores e alunos do programa.

Revisão e tradução de artigos para publicação: Há programas específicos (consultar o site da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG) de apoio para publicações e para a revisão/tradução de inglês/artigos.

2. Bolsas

O curso de Pós-Graduação em Patologia conta com uma quota variável de bolsas de manutenção concedida pelo CNPq, CAPES e FAPEMIG, que dependem da avaliação do programa feita pela CAPES, fluxo discente e tempo de titulação dos alunos.

Não há garantia de bolsa para todos os alunos e nem de renovação automática a cada ano, pois o número de bolsas recebidas pelo curso é variável.

As bolsas são destinadas a alunos sem vínculo trabalhista, que não recebam nenhum rendimento (de qualquer natureza) e que se dediquem integralmente às atividades da Pós-Graduação. Devem também apresentar ótimo/bom aproveitamento nas disciplinas cursadas (Conceitos A e B)*. Quanto aos alunos recém-admitidos a concessão obedecerá à classificação no exame de seleção. As bolsas de doutorado têm duração máxima de 48 meses e as de mestrado, 24 meses, obedecendo aos prazos para titulação.

***Respeitando os critérios de cada agência de fomento.**

Bibliotecas e Portal de periódicos da CAPES

A CAPES criou um Portal de periódicos que está acessível a partir de qualquer computador ligado a rede na UFMG e que tenha um número identificador (IPE).

A consulta aos periódicos do Portal permite aos alunos e professores a pesquisa por assunto, autor, periódico e obtenção de cópia dos artigos para download ou impressão em formato PDF.

O Portal deve ser acessado preferencialmente através da homepage da Biblioteca Universitária da UFMG ou da Faculdade de medicina da UFMG no endereço: <http://www.bu.ufmg.br>

Todos os alunos matriculados no curso têm acesso a Biblioteca Central, do Instituto de Ciências Biológicas e da Faculdade de Medicina mediante apresentação do crachá de identificação, que deverá ser providenciado por cada aluno.